



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MB, essencial para manter os Sistemas da SEFAZ disponível 24x7/365, como SATE, GNRE, NF-e e demais Sistemas Estaduais e Nacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa Oi Móvel que presta serviços de link dedicado de internet de 30MB, essencial para manter os Sistemas da SEFAZ disponível 24x7/365, como SATE, GNRE, NF-e e demais Sistemas Estaduais e Nacionais, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ, prevenindo a descontinuidade de atividades essenciais como arrecadação e fiscalização tributária.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2017PD00462, em favor da empresa Oi Móvel S. A., com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 18 de outubro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda